
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 251, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 251, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a XII Conferência Municipal de Saúde do ano de 2025, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 716, de 27 de setembro de 2016, que institui, uniformiza e dá nova redação à Lei nº 12/1993 e à Lei nº 521/2013, dispondo sobre a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Honório Serpa;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada, conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 13 de maio de 2025, a XII Conferência Municipal de Saúde de Honório Serpa, a realizar-se no dia 09 de setembro de 2025, no Centro Cultural, localizado na Avenida Júlio Scheibe, Centro de Honório Serpa.

Art. 2º Conferência Municipal de Saúde, é o fórum máximo de deliberação da política pública de saúde conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.142/90.

Art. 3º Tema da Conferência Municipal de Saúde será: **FORTALECER O SUS HOJE PARA GARANTIR SAÚDE COM EQUIDADE AMANHÃ: PARTICIPAÇÃO SOCIAL, INOVAÇÃO E CUIDADO INTEGRAL NO TERRITÓRIO**. A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão definidas por meio de Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 04 de Agosto de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:1331A90B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/08/2025. Edição 3334

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>